



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**N.1320.01.0110156/2021-97 /2021**

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.755, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de Agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021,
- a Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE nº 113, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SEGOV nº 01, 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2021, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde).

**RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2021.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4460 Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), indicada Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº.45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do indicador e da meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - O indicador para aplicação adequada dos recursos será o “percentual de cobertura de equipe de saúde da família” no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta é a manutenção e/ou ampliação da cobertura de equipe de saúde da família a depender do parâmetro estipulado no Anexo II desta resolução e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$17.583.621,62 (Dezessete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta de dois centavos) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291.10.301.159.4460.0001.334141.10.8

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.

**Fábio Baccheretti Vitor**

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.755, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.****LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>	<b>CNPJ DO FMS</b>	<b>BENEFICIÁRIO FINAL</b>	<b>CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
78583	ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77775	AIMORES	97520031000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AIMORÉS	97520031000105	222.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77794	ALFENAS	11436319000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS	11436319000180	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78005	ALMENARA	11486972000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMENARA	11486972000154	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77792	ALPINOPOLIS	11970098000126	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALPINOPOLIS	11970098000126	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77776	ANGELANDIA	11405397000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELANDIA	11405397000118	225.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77826	ANTONIO DIAS	13534517000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO DIAS	13534517000102	302.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78994	ARACUAI	11956460000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	11956460000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77782	ARAPORA	11409354000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORA	11409354000100	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77779	ARICANDUVA	11325162000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARICANDUVA	11325162000116	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78444	ARINOS	12111691000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARINOS	12111691000180	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77824	BELA VISTA DE MINAS	11900204000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DE MINAS	11900204000103	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78310	BOM DESPACHO	390877000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM DESPACHO	390877000136	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77954	BOM JESUS DO GALHO	13309424000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO GALHO	13309424000184	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78454	BONFINOPOLIS DE MINAS	18125138000859	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS DE MINAS	18125138000859	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79092	BRASILANDIA DE MINAS	11993669000148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS	11993669000148	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78704	BRASOPOLIS	11919724000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BRASOPOLIS	11919724000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78446	BURITIS	11638768000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	11638768000101	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

			BURITIS			(ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77797	CAMPO FLORIDO	11277550000179	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO	11277550000179	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77804	CANAA	11312448000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ	11312448000167	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77777	CAPELA NOVA	13577141000113	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA NOVA	13577141000113	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78505	CAPELINHA	11349523000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA	11349523000164	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79394	CAPINOPOLIS	13064891000191	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINÓPOLIS	13064891000191	127.026,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79441	CARANDAI	12099136000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANDAÍ	12099136000180	225.136,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78976	CARMO DO CAJURU	12196097000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO CAJURU	12196097000139	101.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77798	CARNEIRINHO	19315093000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNEIRINHO	19315093000171	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79454	CASCALHO RICO	12202496000165	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCALHO RICO	12202496000165	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78085	CHAPADA DO NORTE	13426444000135	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DO NORTE	13426444000135	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78975	CLAUDIO	11802697000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIO	11802697000130	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78293	CLAUDIO	11802697000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIO	11802697000130	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77783	CONGONHAL	12667981000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAL	12667981000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79376	CONGONHAL	12667981000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAL	12667981000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79395	CONQUISTA	11182803000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA	11182803000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78587	CONSELHEIRO LAFAIETE	10720208000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	10720208000139	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79124	CONSOLACAO	10678196000121	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSOLAÇÃO	10678196000121	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78904	CONTAGEM	14237130000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14237130000157	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78086	CORINTO	11505370000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORINTO	11505370000105	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78990	COROACI	15389140000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROACI	15389140000170	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78926	COROACI	15389140000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROACI	15389140000170	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78985	CRISTAIS	11898637000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	11898637000163	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78087	CURRAL DE DENTRO	11399952000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL DE DENTRO	11399952000146	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77310	DELTA	11796088000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	11796088000116	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

			DELTA			(ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78770	DIAMANTINA	11291295000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA	11291295000119	140.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79084	DOM BOSCO	13317364000141	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM BOSCO	13317364000141	178.055,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77853	ESPERA FELIZ	14482595000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERA FELIZ	14482595000173	140.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79125	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	11944623000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	11944623000139	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77482	EUGENOPOLIS	11986806000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUGENÓPOLIS	11986806000117	150.100,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78461	FELIXLANDIA	11386929000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELIXLANDIA	11386929000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78783	FERNANDES TOURINHO	19230170000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FERNANDES TOURINHO	19230170000190	75.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77863	FLORESTAL	13689284000117	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTAL	13689284000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78445	FORMOSO	13582860000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO	13582860000122	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78153	FREI LAGONEGRO	11921104000155	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI LAGONEGRO	11921104000155	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78048	FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	101.169,34	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79380	GOUVEIA	11389903000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOUVEIA	11389903000122	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78045	GUARACIAMA	11708051000199	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIAMA	11708051000199	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77805	GUIDOVAL	11855041000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIDOVAL	11855041000186	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78584	GUIMARANIA	11224321000196	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIMARÂNIA	11224321000196	230.055,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78679	IBIRACATU	13840678000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRACATU	13840678000124	102.081,28	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78456	ICARAI DE MINAS	13288187000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARAI DE MINAS	13288187000112	112.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79093	IRAI DE MINAS	13601247000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAÍ DE MINAS	13601247000105	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77786	ITANHANDU	13260601000185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHANDU	13260601000185	175.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77800	ITANHOMI	11807318000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHOMI	11807318000103	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77784	ITUETA	11826699000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUETA	11826699000160	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78626	LARANJAL	12563245000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL	12563245000106	90.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77963	LUISLANDIA	11567992000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUISLANDIA	11567992000150	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)

78821	MARAVILHAS	12005446000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAVILHAS	12005446000198	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79487	MARIANA	4249011000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA	4249011000160	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77799	MARLIERIA	19286882000121	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARLIÉRIA	19286882000121	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77780	MATOZINHOS	14018529000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOZINHOS	14018529000147	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77788	MONTE AZUL	11467043000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE AZUL	11467043000106	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79070	MONTE BELO	14034085000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE BELO	14034085000133	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78689	MONTE CARMELO	17490085000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARMELO	17490085000136	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79379	MORRO DA GARÇA	14803378000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA GARÇA	14803378000138	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77796	MUZAMBINHO	11997245000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUZAMBINHO	11997245000151	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78995	NACIP RAYDAN	14093387000182	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NACIP RAYDAN	14093387000182	99.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77808	NANUQUE	11385745000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE	11385745000132	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77825	NOVA ERA	10421210000107	MUNICIPIO DE NOVA ERA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10421210000107	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78973	NOVA SERRANA	456832000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	456832000117	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79066	OLIVEIRA	14033330000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA	14033330000198	252.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78688	ORIZANIA	21792433000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZANIA	21792433000105	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79123	PARAISOPOLIS	12153728000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISÓPOLIS	12153728000132	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77773	PASSA QUATRO	11428122000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSA QUATRO	11428122000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78003	PAVAO	11331925000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAVÃO	11331925000131	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79112	PECANHA	11676062000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEÇANHA	11676062000134	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79002	PECANHA	11676062000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEÇANHA	11676062000134	106.756,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77790	PEDRA DO INDAIA	10881967000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA DO INDAIA	10881967000183	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77807	PEDRA DOURADA	11247992000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA DOURADA	11247992000172	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78592	PERDIZES	12426141000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIZES	12426141000150	77.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77787	PERIQUITO	19180511000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERIQUITO	19180511000160	73.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)

78687	PIRACEMA	11938333000182	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACEMA	11938333000182	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77795	PLANURA	11642955000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANURA	11642955000169	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78992	POMPEU	12448012000162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMPÉU	12448012000162	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78083	POMPEU	12448012000162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMPÉU	12448012000162	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79444	POUSO ALEGRE	11290305000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE POUSO ALEGRE	11290305000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78984	PRUDENTE DE MORAIS	14184393000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRUDENTE DE MORAIS	14184393000145	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77789	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	230.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77791	SANTA JULIANA	13129005000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA JULIANA	13129005000160	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78993	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	11837034000151	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79023	SANTA RITA DE MINAS	13803092000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE MINAS	13803092000190	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77772	SANTA VITORIA	12125124000182	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA VITÓRIA	12125124000182	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78983	SAO FRANCISCO DE PAULA	13860736000181	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE PAULA - MG	13860736000181	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79140	SAO JOAO DO PARAISO	20025041000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO PARAISO	20025041000140	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78145	SAO JOSE DO GOIABAL	13681931000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO GOIABAL	13681931000144	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77962	SAO ROMAO	13337591000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROMÃO	13337591000139	225.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78460	SETE LAGOAS	634997000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS	634997000131	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77785	SOBRALIA	13846271000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRÁLIA	13846271000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77806	TOCANTINS	19081365000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINS MG	19081365000116	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77793	TUPACIGUARA	14819606000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA	14819606000168	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
79488	UBA	15582382000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ	15582382000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78937	URUCUIA	11472045000185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCUIA	11472045000185	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77781	VARGEM ALEGRE	13334072000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM ALEGRE	13334072000117	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
78384	VERISSIMO	13765401000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERÍSSIMO	13765401000184	210.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
77742	VIRGINOPOLIS	11648919000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRGINÓPOLIS	11648919000102	225.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)

77481	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
				<b>TOTAL</b>	<b>17.583.621,62</b>	

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.755, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.****INDICADOR**

**Indicador:** Percentual de cobertura de equipe de saúde da família

**Descrição:** Percentual da população coberta por equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) tendo como referência a cobertura estimada de 3.450 (três mil quatrocentos e cinquenta) pessoas por equipe e o quantitativo de população informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Método de cálculo:**

$((N^{\circ} \text{ equipes da Saúde da Família pagas no mês disponível no e-Gestor AB}) \times 3450 / \text{População no mesmo local}) * 100$

**Fonte:** Relatório de pagamento do e-Gestor AB

**Unidade de medida:** Percentual

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:** Percentual determinado para cada município, conforme tabela abaixo.

**Número de períodos de monitoramento:** 1 (único)

**Data inicial do monitoramento:** ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

**Observações:**

- Para o resultado final do indicador será considerado a maior cobertura atingida nas quatro últimas competências financeiras disponíveis no e-Gestor AB.

- Manutenção e/ou ampliação da cobertura de equipe de saúde da família:

a) os municípios que possuem cobertura superior à 45% deverão manter ou ampliar a cobertura;

b) os municípios que possuem cobertura igual ou inferior à 45% deverão obrigatoriamente ampliar a sua cobertura.

Para o parâmetro definido para o cumprimento da meta foi considerada a maior cobertura atingida nas competências financeiras de janeiro a abril de 2021 descrito em quadro abaixo.

Número Indicação	Descrição Município	Parâmetro para definição de meta	Meta
78583	ABADIA DOS DOURADOS	99%	Manter e/ou ampliar
77775	AIMORES	100%	Manter e/ou ampliar
77794	ALFENAS	82%	Manter e/ou ampliar
78005	ALMENARA	99%	Manter e/ou ampliar
77792	ALPINOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar
77776	ANGELANDIA	100%	Manter e/ou ampliar
77826	ANTONIO DIAS	100%	Manter e/ou ampliar
78994	ARACUAI	100%	Manter e/ou ampliar
77782	ARAPORA	100%	Manter e/ou ampliar

77779	ARICANDUVA	100%	Manter e/ou ampliar
78444	ARINOS	100%	Manter e/ou ampliar
77824	BELA VISTA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar
78310	BOM DESPACHO	100%	Manter e/ou ampliar
77954	BOM JESUS DO GALHO	100%	Manter e/ou ampliar
78454	BONFINOPOLIS DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar
79092	BRASILANDIA DE MINAS	83%	Manter e/ou ampliar
78704	BRASOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar
78446	BURITIS	100%	Manter e/ou ampliar
77797	CAMPO FLORIDO	100%	Manter e/ou ampliar
77804	CANAA	100%	Manter e/ou ampliar
77777	CAPELA NOVA	100%	Manter e/ou ampliar
78505	CAPELINHA	100%	Manter e/ou ampliar
79394	CAPINOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar
79441	CARANDAI	100%	Manter e/ou ampliar
78976	CARMO DO CAJURU	100%	Manter e/ou ampliar
77798	CARNEIRINHO	100%	Manter e/ou ampliar
79454	CASCALHO RICO	100%	Manter e/ou ampliar
78085	CHAPADA DO NORTE	100%	Manter e/ou ampliar
78975	CLAUDIO	84%	Manter e/ou ampliar
78293	CLAUDIO	84%	Manter e/ou ampliar
79376	CONGONHAL	100%	Manter e/ou ampliar
77783	CONGONHAL	100%	Manter e/ou ampliar
79395	CONQUISTA	99%	Manter e/ou ampliar
78587	CONSELHEIRO LAFAIETE	83%	Manter e/ou ampliar
79124	CONSOLACAO	100%	Manter e/ou ampliar
78904	CONTAGEM	74%	Manter e/ou ampliar
78086	CORINTO	100%	Manter e/ou ampliar
78990	COROACI	100%	Manter e/ou ampliar
78926	COROACI	100%	Manter e/ou ampliar
78985	CRISTAIS	100%	Manter e/ou ampliar
78087	CURRAL DE DENTRO	100%	Manter e/ou ampliar
77310	DELTA	98%	Manter e/ou ampliar
78770	DIAMANTINA	100%	Manter e/ou ampliar
79084	DOM BOSCO	100%	Manter e/ou ampliar
77853	ESPERA FELIZ	97%	Manter e/ou ampliar
79125	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	74%	Manter e/ou ampliar
77482	EUGENOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar
78461	FELIXLANDIA	100%	Manter e/ou ampliar
78783	FERNANDES TOURINHO	100%	Manter e/ou ampliar
77863	FLORESTAL	92%	Manter e/ou ampliar
78445	FORMOSO	100%	Manter e/ou ampliar
78153	FREI LAGONEGRO	99%	Manter e/ou ampliar
78048	FRONTEIRA DOS VALES	100%	Manter e/ou ampliar
79380	GOUVEIA	100%	Manter e/ou ampliar
78045	GUARACIAMA	100%	Manter e/ou ampliar

77805	GUIDOVAL	100%	Manter e/ou ampliar
78584	GUIMARANIA	100%	Manter e/ou ampliar
78679	IBIRACATU	100%	Manter e/ou ampliar
78456	ICARAI DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar
79093	IRAI DE MINAS	99%	Manter e/ou ampliar
77786	ITANHANDU	90%	Manter e/ou ampliar
77800	ITANHOMI	100%	Manter e/ou ampliar
77784	ITUETA	100%	Manter e/ou ampliar
78626	LARANJAL	100%	Manter e/ou ampliar
77963	LUISLANDIA	100%	Manter e/ou ampliar
78821	MARAVILHAS	100%	Manter e/ou ampliar
79487	MARIANA	74%	Manter e/ou ampliar
77799	MARLIERIA	100%	Manter e/ou ampliar
77780	MATOZINHOS	91%	Manter e/ou ampliar
77788	MONTE AZUL	100%	Manter e/ou ampliar
79070	MONTE BELO	100%	Manter e/ou ampliar
78689	MONTE CARMELO	100%	Manter e/ou ampliar
79379	MORRO DA GARCA	100%	Manter e/ou ampliar
77796	MUZAMBINHO	100%	Manter e/ou ampliar
78995	NACIP RAYDAN	100%	Manter e/ou ampliar
77808	NANUQUE	93%	Manter e/ou ampliar
77825	NOVA ERA	59%	Manter e/ou ampliar
78973	NOVA SERRANA	67%	Manter e/ou ampliar
79066	OLIVEIRA	99%	Manter e/ou ampliar
78688	ORIZANIA	100%	Manter e/ou ampliar
79123	PARAISOPOLIS	82%	Manter e/ou ampliar
77773	PASSA QUATRO	100%	Manter e/ou ampliar
78003	PAVAO	100%	Manter e/ou ampliar
79112	PECANHA	100%	Manter e/ou ampliar
79002	PECANHA	100%	Manter e/ou ampliar
77790	PEDRA DO INDAIA	100%	Manter e/ou ampliar
77807	PEDRA DOURADA	100%	Manter e/ou ampliar
78592	PERDIZES	100%	Manter e/ou ampliar
77787	PERIQUITO	100%	Manter e/ou ampliar
78687	PIRACEMA	100%	Manter e/ou ampliar
77795	PLANURA	85%	Manter e/ou ampliar
78992	POMPEU	98%	Manter e/ou ampliar
78083	POMPEU	98%	Manter e/ou ampliar
79444	POUSO ALEGRE	66%	Manter e/ou ampliar
78984	PRUDENTE DE MORAIS	100%	Manter e/ou ampliar
77789	RIO PARDO DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar
77791	SANTA JULIANA	49%	Manter e/ou ampliar
78993	SANTA MARIA DO SUACUI	100%	Manter e/ou ampliar
79023	SANTA RITA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar
77772	SANTA VITORIA	100%	Manter e/ou ampliar

78983	SAO FRANCISCO DE PAULA	100%	Manter e/ou ampliar
79140	SAO JOAO DO PARAISO	100%	Manter e/ou ampliar
78145	SAO JOSE DO GOIABAL	100%	Manter e/ou ampliar
77962	SAO ROMAO	100%	Manter e/ou ampliar
78460	SETE LAGOAS	72%	Manter e/ou ampliar
77785	SOBRALIA	100%	Manter e/ou ampliar
77806	TOCANTINS	100%	Manter e/ou ampliar
77793	TUPACIGUARA	95%	Manter e/ou ampliar
79488	UBA	63%	Manter e/ou ampliar
78937	URUCUIA	100%	Manter e/ou ampliar
77781	VARGEM ALEGRE	100%	Manter e/ou ampliar
78384	VERISSIMO	86%	Manter e/ou ampliar
77742	VIRGINOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar
77481	VISCONDE DO RIO BRANCO	89%	Manter e/ou ampliar

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.755, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS – CUSTEIO**

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
<b>Nº DA RESOLUÇÃO:</b>		<b>Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:</b>			
<b>BENEFICIÁRIO:</b>					
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>		<b>VALOR PAGO PELA SES: R\$</b>			
<b>RESULTADOS ALCANÇADOS</b>					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
<b>ITENS ADQUIRIDOS</b>					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO**

Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg Brandon Viana de Andrade, Diretor(a)**, em 04/10/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



[47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Débora Alessandra Kawahara Morelli, Superintendente**, em 06/10/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **André de Andrade Ranieri, Subsecretário(a)**, em 06/10/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Baccheretti Vitor, Secretário(a) de Estado**, em 08/10/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36154197** e o código CRC **338F52AC**.

**Referência:** Processo nº 1320.01.0110156/2021-97

SEI nº 36154197